

PUBLICADO DOM 07/04/2004

PARECER Nº 1722/2003 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 90/03.

De autoria do nobre Vereador Toninho Paiva, o presente projeto dispõe sobre a obrigatoriedade da elaboração, no âmbito do Município, de calendário anual para o plantio de árvores, estipulando as datas, o número de mudas, bem como os bairros e ruas a serem beneficiados com o plantio.

O projeto em tela também estabelece que a divulgação do calendário mencionado será realizada através de publicação no Diário Oficial do Município e folhetos informativos, que serão distribuídos nas residências das ruas contempladas.

De acordo com a justificativa, a propositura, ao propiciar aos cidadãos maior bem-estar, adequar a urbanização da cidade e suscitar uma política de combate à poluição, possui um inegável caráter sócio-ambiental.

A Comissão de Constituição e Justiça apresentou substitutivo ao projeto em tela, visando eliminar artigo que atribui função à Secretaria Municipal do Verde e Meio Ambiente, bem como adaptar a iniciativa à melhor técnica legislativa.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente também apresentou substitutivo ao presente projeto de lei, acrescentando, no artigo 1º, a expressão "em vias e logradouros públicos", e no artigo 2º, a expressão "as espécies a serem plantadas distribuídas durante o ano, nas épocas mais propícias para o seu plantio".

O projeto em análise reveste-se de elevado interesse público, motivo pelo qual esta Comissão posiciona-se favoravelmente a sua aprovação.

Favorável, pelo exposto, o parecer, nos termos do substitutivo da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente.

Sala da Comissão de Administração Pública, em 03/12/03.

Dr. Farhat - Presidente

Raul Cortez - Relator

Carlos Neder

Roberto Tripoli

Zélia Lopes – Dona Zélia